

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2019 (CFO/19) – MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016 e nos termos do Edital DRH/CRS n. 15/2018, de 07/12/2018 que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (CFO/19), publicado no “Minas Gerais” n. 226 de 07/12/2018, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **VICENZO DARTANHAN SILVA BEZERRA**, inscrição n. **1458868**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFO/2019);

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 99,00 (noventa e nove) pontos na prova I e 94,00 (noventa e quatro) pontos na prova II;

1.3 na 2ª fase, referente à prova oral, o candidato foi considerado **APROVADO**, obtendo 95,00 (noventa) pontos. Na prova de títulos, obteve 02,00 (dois) pontos. Na Avaliação Física Militar (AFM), o candidato obteve 45,00 (quarenta e cinco) pontos;

1.4 o candidato foi considerado **APTO** nos Exames de Saúde (preliminares, complementares e toxicológico). Ao ser submetido ao exame previsto no subitem 6.22 do edital, o candidato foi considerado **INAPTO**, conforme ato publicado no dia 09 de julho de 2019, haja vista que não apresentou a carteira de identificação, nos termos da Resolução n. 4.701, de 10/09/2018, para a realização da avaliação psicológica;

1.5 face ao resultado de inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo n. 81/2019 – DRH/CRS, publicado no dia 26/07/19, no site do CRS;

1.6 o candidato interpôs Mandado de Segurança, processo n. 5132316-16.2019.8.13.0024, requerendo a suspensão do ato que o eliminou, para assegurar sua continuidade no certame e, caso aprovado, tenha direito à matrícula no curso de formação. Contudo a liminar foi indeferida;

1.7 o candidato interpôs Agravo de Instrumento, sendo dado provimento parcial ao recurso, garantindo seu direito de prosseguir no processo seletivo e caso aprovado, realizar a matrícula e frequência no curso de formação, bem como formatura, em igualdade de condições com os demais candidatos;

1.8 o candidato foi convocado para realizar a avaliação psicológica coletiva, sendo considerado **APTO**, conforme Ato Complementar de Resultado, publicado no site do CRS, em 29/11/19;

1.9 no dia 21/08/19, foi publicado o ato n. 05 de Convocação dos Excedentes, onde consta que o último candidato convocado obteve 239 (duzentos e trinta e nove) pontos. O candidato **VICENZO DARTANHAN SILVA BEZERRA** obteve a pontuação final de 240 (duzentos e quarenta) pontos, enquadrando, assim, nas vagas disponibilizadas aos candidatos excedentes;

1.10 o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO-1) teve início no dia 26/08/19, já tendo sido ministrada grande parte da carga horária.

## **2 RESOLVE:**

2.1 face aos subitens 1.7 e 1.10 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato **VICENZO DARTANHAN SILVA BEZERRA**, para o próximo Curso de Formação de Oficiais, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento, desde que continue cumprindo os requisitos para realização de sua matrícula, conforme o Edital DRH/CRS n.15/2018, de 07/12/2018;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Oficiais.

Belo Horizonte-MG, 06 de março de 2020

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente Coronel PM  
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**